

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Altera composição da Portaria TSE nº 373/2016****Portaria TSE nº 813, de 27 de outubro de 2017.**

Altera composição da Portaria TSE nº 373, de 9 de agosto de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº [2016.00.000005067-1](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor Jair Altino de Carvalho Júnior, em substituição ao servidor Marcelo Trindade de Sousa, na composição da Comissão de Fiscalização do Contrato TSE nº 55/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **27/10/2017, às 16:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0581135&crc=B4D09FE6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0581135** e o código CRC **B4D09FE6**.

[2016.00.000005067-1](#)

Inclusão. Servidor. GT-Prestação de Contas**Portaria TSE nº 787, de 23 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre a sistemática de elaboração dos textos-base das minutas de instruções permanentes relativas às eleições ordinárias e a instituição de grupos de trabalho para esta finalidade.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando a Res.-TSE nº 23.472, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração de instrução para a realização de eleições ordinárias, o disposto no Processo SEI nº 2017.00.000006770-7 e de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor Thiago Bergmann de Queiroz, no grupo de trabalho – Prestação de Contas – sistemática de elaboração dos textos-base das minutas de instruções permanentes relativas às eleições ordinárias, instituído por meio da Portaria TSE nº 535/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/10/2017, às 17:02**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0576090&crc=A6B6E4DA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0576090** e o código CRC **A6B6E4DA**.

[2017.00.000009058-0](#)